LEI Nº 718 -

CRIA ESCOLA ISOLADA PRIMÁRIA RURAL MISTA NA LINHA UNIÃO DA VITÓRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Escola Isolada Primária Rural Mista, na localidade da Linha União da Vitória, neste Município, com o nome de " MARGARIDA ALVES".

Art.2º - Fica igualmente criada neste Município de Anchieta, a Linha que passará a denominar-se de "LINHA UNIÃO DA VITÓRIA.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução / da presente Lei, correrão à conta do orçamento para o presente / exercício e vindouros.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 23 de Dezembro de 1.986

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.